



199
J.M.R.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.642

de 25 de novembro de 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24/novembro/1980, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional na Unidade Orçamentária "CÂMARA MUNICIPAL" suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes, no valor de Cr\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil cruzeiros) conforme especificação abaixo:

00	CÂMARA MUNICIPAL	
00.00	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	100.000,00
3 2 5 1	Inativos	111.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
01.01.0012.001	Verba de Regres. e Subsídios	100.000,00
01.02.4952.003	Encargos com Inativos	111.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, em 25 (vinte e cinco) de novembro de 1980 (mil novecentos e oitenta).-

Dr. WALDIR MARQUES DE SAUS
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 100 do livro competente nº 10.-

PG/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 126/80
Processo 171/80